

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202108/0038

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1205,08

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções da carreira de técnico superior de regime geral, conforme anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 3 de complexidade. Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão para o Conselho Diretivo, na área de recursos humanos. Elaboração de pareceres e informações, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns dos órgãos e serviços, na área de recursos humanos. Emissão de pareceres nas várias áreas do direito, nomeadamente civil e administrativo com principal incidência na área de recursos humanos na saúde. Conhecimento de Word e Excel na ótica do utilizador. Instrução e acompanhamento de procedimentos concursais e recrutamento. Emissão de pareceres sobre os projetos de mapas de pessoal das instituições do SNS da região. Emissão de pareceres sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública. Emissão de pareceres sobre normas e orientações técnicas e de outros instrumentos de apoio técnico à atividade dos estabelecimentos de saúde.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de

Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Direito

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Direito

Área Temática

Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.	2	Alameda Júlio Henriques, s/n.º - Apartado 1087		3000457 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Alameda Júlio Henriques s/n, 3001-553 Coimbra

Contacto: 239796800

Data Publicitação: 2021-08-03

Data Limite: 2021-08-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Avisa(extrato) nº 14601/2021, publicado no DR nº 149, 2ª série, de 03/08/2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 15 de julho de 2021, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho (m/f) para a constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do aviso no Diário da República. 1 — Valorização Profissional: em cumprimento do previsto na Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características dos postos de trabalho em causa. 2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 3 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no Diário da República, n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz -se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 4 - Os lugares postos a concurso: 2 lugares de Técnico Superior da área de Direito, para o Departamento de Recursos Humanos (DRH). 5 - Local de trabalho: Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sita na Alameda Júlio Henriques, Coimbra 6 – Caracterização do posto de trabalho: Funções da carreira de técnico superior de regime geral, conforme anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 3 de complexidade. Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão para o Conselho Diretivo, na área de recursos humanos. Elaboração de pareceres e informações,

com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns dos órgãos e serviços, na área de recursos humanos. Emissão de pareceres nas várias áreas do direito, nomeadamente civil e administrativo com principal incidência na área de recursos humanos na saúde. Conhecimento de Word e Excel na ótica do utilizador. Instrução e acompanhamento de procedimentos concursais e recrutamento. Emissão de pareceres sobre os projetos de mapas de pessoal das instituições do SNS da região. Emissão de pareceres sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública. Emissão de pareceres sobre normas e orientações técnicas e de outros instrumentos de apoio técnico à atividade dos estabelecimentos de saúde. 7 - Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência é a 2ª na carreira e categoria de Técnico Superior, que corresponde ao nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo dos condicionamentos impostos pela Lei de Orçamento de Estado. 8 - Âmbito do recrutamento: podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 9 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 9.1. - Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela lei nº 35/2014, de 29 de setembro: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 9.2. - Requisitos específicos: Licenciatura em Direito 10 - Impedimentos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11 - Formalização de candidaturas: 11.1. - Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário da República. 11.2. - Nos termos conjugados dos artigos 19.º e 20.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, em suporte papel, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em: <http://www.arscentro.min-saude.pt>. 11.3. - As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Expediente da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sito na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H00 ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, contando para este efeito a data de registo. 11.4. - Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. 11.5. - No formulário de candidatura deve constar, sob pena de a mesma não ser considerada, a identificação do procedimento. 11.6 - As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: 11.8. - Curriculum Vitae, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora e respetivos comprovativos com data de frequência e duração (em horas), bem como comprovativos da experiência e formação invocados; 11.9. - Documento comprovativo das habilitações literárias; 11.10.1. - Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, as seguintes informações: modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, categoria/carreira e tempo de serviço detidos; conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o do posto de trabalho a que se candidata; avaliação de desempenho relativas aos dois últimos períodos de avaliação (2017/2018 e 2019/2020). 11.11. - Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o respetivo campo do formulário. 11.12. - Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. 11.13. - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do mesmo do procedimento concursal, nos termos da alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria atrás referida. 12 -

Métodos de Seleção: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 3572/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.º 1 e 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), em qualquer dos casos.

12.1. - Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, será aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular, e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção.

12.2. - A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $CF = 0,70 \times PC + 0,30 \times EPS$ $CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EPS$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12.3. - Prova de Conhecimentos: A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP.

12.3.1. - A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

12.3.2. - A Prova de Conhecimentos tem uma ponderação de 70 % da nota final, é de realização individual, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla (EM), tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos) e incidirá sobre os temas a que se reportam as referências e legislação identificados no ponto 12.3.6. deste Aviso;

12.3.3. - No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, não sendo ainda permitida, a consulta à legislação.

12.3.4. - Durante a Prova de Conhecimentos não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

12.3.5. - A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Os candidatos que se apresentem à Prova de Conhecimentos devem ser portadores de cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.

12.3.6. - A Prova de Conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão mais atualizada; Regulamento do procedimento concursal - Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas - Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; Regime legal da carreira especial de enfermagem – Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio; Regime legal da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica – Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto; Regime legal da carreira aplicável aos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde – Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto; Regime legal da carreira especial farmacêutica – Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto; Regime legal da carreira farmacêutica nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde – Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de agosto; Regime legal da carreira especial médica – Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto; Regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde – Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto. Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, IP – Decreto-lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro; Estatutos da Administração Regional de Saúde do Centro, IP – Portaria n.º 164/2012, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 214/2013, de 27 de junho.

12.4. - Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a

qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4.1. - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.4.2. - Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

12.4.3. - A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula: $AC = 0,30 \times HAB + 0,25 \times FP + 0,30 \times EP + 0,15 \times AD$

12.5. - Entrevista Profissional de Seleção: A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (n.º 5, do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril), sendo considerados os seguintes aspetos: Experiência profissional Neste parâmetro serão avaliados os seguintes aspetos: a) Interesse e Motivação (M) b) Qualificação para o desempenho das funções e conhecimento do conteúdo funcional (Q) c) Autonomia, adaptação e melhoria (A) Aspetos comportamentais Neste parâmetro serão avaliados os seguintes aspetos: a) Capacidade de comunicação (CM) b) Sentido crítico (SC) c) Motivação e sentido de responsabilidade (MSR)

12.5.1. - A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula: $EPS = (M+Q+A+CM+SC+MSR) / 6$

13 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção.

14 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, e disponibilizada na respetiva página eletrónica: <http://www.arscentro.min-saude.pt>

15 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

16 - De acordo com o n.º 2 do artigo 22.º da Portaria referida, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do CPA.

17 - A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação são os constantes do formulário de candidatura.

18 - As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito, no prazo de 3 dias úteis contados da receção do pedido.

19 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria.

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação da respetiva publicitação.

21 - Composição do júri: Presidente: Maria Alzira Custódio Vaz, Diretora do Departamento de Recursos Humanos; 1.º Vogal efetivo: Isabel Maria Henriques Cunha Martins Reis, Técnica Superior; que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Ana Isabel Andrade Silva, Técnica Superior; 1º Vogal Suplente: Zita Margarida Silva Duarte dos Santos, Técnica Superior; 2º Vogal Suplente: Luísa Maria Silva Brites Teixeira, Técnica Superior.

22 - Após o recrutamento do trabalhador o mesmo será acompanhado por um Júri de Acompanhamento do Período Experimental, a nomear na data do início de funções.

19 de julho de 2021 - A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I.P. - Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		